



Selo de Qualidade  
“ PORTUGAL A NADAR SEGURO ”

*Portugal  
a Nadar*

**SELO DE QUALIDADE**  
**“PORTUGAL A NADAR SEGURO”**

**Introdução**

Nos termos da resolução do conselho de ministros a FPN Natação reconhece as instituições do setor que cumpram as recomendações da Direção-Geral da Saúde para evitar a contaminação dos espaços com o SARS-CoV-2 (novo coronavírus).

Esta medida, procura sensibilizar todos os intervenientes na cadeia de valor da Natação – desde os clubes as entidades proprietárias e gestoras das piscinas, para os procedimentos mínimos de segurança sanitária a adotar na reabertura das piscinas cobertas e descobertas.

Com esta iniciativa a Federação Portuguesa de Natação pretende transmitir aos utilizadores e profissionais informação sobre as medidas mínimas necessárias de distanciamento física em contexto social, de higiene e limpeza, mas sobretudo, promover as instalações aderentes ao Portugal a nadar como local seguro, do ponto de vista dos cuidados a observar para uma coerente e eficaz manutenção das condições que evitem a propagação do novo coronavírus, numa atuação concertada, com o envolvimento de profissionais do setor e apelando à responsabilidade de todos, reforçando a confiança no uso das piscinas.

É, no entanto, com satisfação e responsabilidade que queremos encarar este novo desafio. Vamos todos cumprir escrupulosamente as medidas que a DGS determinou para a reabertura das piscinas e espaços de prática das atividades aquáticas.

Temos de ter consciência que é a grande qualificação e responsabilidade deste Sector, o obreiro desta confiança que o Governo está a dar ao Desporto aquático.

Nesse sentido, instituímos um **Selo de Qualidade, “Portugal a nadar Seguro”**, que será atribuído a todos as instituições associadas/aderentes que se comprometerem a cumprir estas normas.

O selo tem a validade de um ano, é gratuito e opcional.

Pode ser obtido online, após submissão da “declaração de compromisso” de cumprimento de todos os requisitos validados, sendo que o cumprimento das normas é da exclusiva responsabilidade da entidade proprietária da instalação..

No Site da FPN pode consultar a lista das instituições que já aderiram ao selo.

**Procedimento de adesão**

Através do preenchimento/submissão de um formulário online, as entidades declaram o cumprimento dos requisitos a observar, carregando o seu protocolo interno de limpeza e higienização.

Após submissão e analisado o protocolo interno, será remetido email com parecer e em caso favorável (cumprir 90% das obrigações) será disponibilizado imediatamente o selo a utilizar em todas as comunicações e afixação na instalação.

Complementarmente e de acordo com as auditorias previstas no âmbito do Portugal a nadar a FPN fará as auditorias para confirmar o cumprimento das normas a observar.

## Requisitos a cumprir

### **Colaboradores**

Todos os colaboradores receberam informações e/ou formação específica sobre:

- a) COVID-19 e o plano de contingência próprio, especialmente sobre como reconhecer e atuar perante um utilizador com suspeita de COVID-19;
- b) Não devem frequentar os espaços, caso apresentem sinais ou sintomas sugestivos de COVID19. Deverão contactar a Linha SNS24 (808 24 24 24) ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito, e seguir as recomendações que lhe forem dadas;
- c) As regras de etiqueta respiratória, da lavagem correta das mãos e normas de funcionamento das instalações;
- d) Material E.P.I. obrigatório
- e) Protocolo interno relativo ao surto de coronavírus COVID-19

### **Utilizadores**

Está disponível a todos os utilizadores a seguinte informação:

Higienização das mãos: [https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/03/01-DGS\\_lavarmaos\\_alcool\\_adultos.pdf](https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/03/01-DGS_lavarmaos_alcool_adultos.pdf)

Etiqueta respiratória: <https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/03/Diapositivo23-1024x1024.png>

Correta colocação da máscara: [https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/03/01-DGS\\_lavarmaos\\_alcool\\_adultos.pdf](https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/03/01-DGS_lavarmaos_alcool_adultos.pdf)

Os circuitos que estão preparados para circulação de pessoas, garantindo o controlo do acesso às sessões e evitando aglomerados/filas de espera

Como cumprir o protocolo interno relativo ao surto COVID-19

Plano de desinfeção e limpeza relativo ao surto COVID-19

### **A organização assegura**

1. Cumprir que em espaços fechados e abertos é garantido o distanciamento físico mínimo de: i. Pelo menos dois metros entre pessoas em contexto de não realização de exercício físico (recepção, bar/cafetaria, espaços de circulação, etc.); ii. Pelo menos três metros entre pessoas durante a prática de exercício físico.
2. Redução do número de utilizadores nos termos do distanciamento previsto na lei.
3. Garantir o controlo do acesso às instalações e diferentes áreas das mesmas.
4. Garantir todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários aos colaboradores.
5. A colocação de dispensadores de solução antisséptica de base alcoólica (SABA) ou solução à base de álcool, junto às receções, entradas e saídas de casas de banho,

salas ou espaços de atividade física ou lazer (espaços para sessões em grupo, salas com equipamentos e máquinas, piscinas e similares) e no acesso ao cais da piscina.

6. Manter um registo, devidamente autorizado, dos funcionários e utilizadores (nome e contacto telefónico), que frequentaram os espaços de prática de exercício (sejam infraestruturas ou espaços de ar livre), por data e hora (entrada e saída), para efeitos de eventual vigilância epidemiológica.

7. Os utilizadores e colaboradores desinfetam as mãos à entrada e saída das instalações ou outros locais onde decorra a prática de atividade física, e após contato com superfícies de uso comum, usando os dispensadores de SABA ou solução à base de álcool dispersos pelas instalações, ou, no caso de treino em outros espaços ao ar livre o colaborador responsável pela supervisão da sessão deve garantir a disponibilização de SABA ou solução à base de álcool a todos os utilizadores.

8. Obrigatoriedade do uso de máscara, no acesso às instalações.

9. Dispensa da obrigatoriedade do uso de máscara durante a realização de exercício físico.

10. Ausência de contato físico quer entre técnicos, colaboradores e praticantes, quer entre os praticantes e utilizadores (exceto em situações de emergência).

11. Diariamente, serão revestidas com película aderente, as superfícies porosas, como pegadas de equipamentos. Ao início do dia (antes da abertura) e substituídas sempre que visivelmente degradadas. As películas deverão ser descartadas ao final do dia (depois do encerramento).

12. A revisão da avaliação de risco e do regime de controlo, adotando medidas para minimizar o risco de infeções em resultados da formação de biofilmes dentro da piscina, tubagens e acessórios, antes da reabertura, quando os sistemas são reativados.

13. A realização com o procedimento habitual da limpeza e desinfecção da piscina, devendo-se substituir a água e proceder à cloração (ou outro tipo de desinfecção química) como definido em protocolo interno.

14. Garante que a água foi testada quanto à química correta e desinfecção adequada, e verificada que a instalação está livre de outros riscos químicos e físicos.

15. Os registos atualizados dos resultados e testes de qualidade da água, reforçando os mecanismos de desinfecção do circuito de água da piscina.

16. Obrigatoriedade de higienização das mãos na entrada do cais da piscina.

17. Recomenda aos utilizadores o uso de óculos de natação dentro da mesma e área circundante, de modo a evitar tocar com as mãos nos olhos, com afixação de informações no cais e acessos.

18. Assegurar a limpeza e higienização dos equipamentos/ materiais utilizados após cada utilização.

19. Saunas, banhos turcos, solários, hidromassagem/jacuzzi e similares permanecem encerrados até indicação contrária.

20. Recomendam a não retoma de sessões de grupo dedicadas a grávidas, idosos, ou pessoas com doenças crónicas, pelo risco acrescido que estas populações parecem apresentar.

21. Cumprir o arejamento e renovação do ar dos espaços fechados.
22. Promover o arejamento de todos os espaços, através de sistemas de ventilação natural ou mecânica (idealmente com seis renovações de ar por hora). Caso existam equipamentos de ventilação mecânica, como ar condicionado, o ar está a ser retirado diretamente do exterior, e a função de recirculação do ar não deve ser ativada. Estes aparelhos estão a ser sujeitos, de forma periódica, a limpeza e desinfeção, nomeadamente dos filtros e dos reservatórios de água.
23. Proibição da utilização de balneários, apresentando aos utilizadores alternativas para o efeito.
24. Permite acesso dos utilizadores a cacifos e às instalações sanitárias, devidamente desinfetados e espaços nos termos previstos.
25. Não disponibiliza bebedouros.
26. Não disponibiliza aparelhos de secagem das mãos, mas sim o uso de papel das mãos descartável.
27. Garante a limpeza e desinfeção várias vezes por dia e com recurso a agentes adequados de todas as zonas (ex.: zonas de atendimento, balcões, mesas, corrimãos, gabinetes de atendimento, maçanetas de portas, teclados do computador, botões de elevador; casas de banho, puxadores, cabides, cacifos, superfícies de piscinas e similares, entre outros).
28. Limpeza e desinfeção de superfícies laváveis não porosas, no início do dia, antes e após cada utilização, com recurso a agentes adequados, de todos os equipamentos considerados críticos, ou seja, equipamentos de utilização por várias pessoas.

#### **A organização possui**

1. Protocolo interno (disponível e afixado para os utilizadores).
2. Plano de Contingência (disponível e de conhecimento dos colaboradores).
3. EPI para todos os colaboradores.
4. Plano de desinfeção e limpeza (disponível e afixado para os utilizadores).
5. Resultados/ registos dos parâmetros das análises da água.
6. Dispensadores e solução antisséptica de base alcoólica (SABA) ou solução à base de álcool, em locais e número, suficiente para cumprir as normas.
7. Proteções acrílicas nas zonas de atendimento e/ou controlo de acessos.
8. Sinalética nos círculos de acesso e demais informações de distanciamento.
9. Alternativa ao uso de balneários.
10. Registo e controlo de utilizadores.

Para se candidatar ao Selo de Qualidade Portugal a Nadar Seguro, deve preencher o seguinte formulário, através do link: <https://pt.surveymonkey.com/r/HX8RQ39>

Para mais informações: [portugalanadar@fpnatacao.pt](mailto:portugalanadar@fpnatacao.pt)